Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA

INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

O QUE É A INTERRUPÇÃO DE REGISTRO?

Conforme a <u>Resolução Nº 167/2018</u>, a interrupção de registro é uma opção para o arquiteto e urbanista que não está exercendo a sua profissão de manter o seu registro no CAU sem precisar pagar anuidades.

QUEM PODE SOLICITAR?

Profissionais com registro ativo que não estão exercendo a profissão, que não ocupam cargo ou emprego para o qual seja exigida a formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de Arquiteto e Urbanista.

Também é preciso que todos os RRTs do profissional estejam com baixa.

EXISTE CUSTO?

Não, a solicitação de interrupção é gratuita.

POR QUANTO TEMPO É A INTERRUPÇÃO?

A interrupção é por tempo indeterminado, até que o profissional solicite a reativação.



INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

REQUISITOS PARA SOLICITAR A INTERRUPÇÃO:

- Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;
- Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e
- Não possuir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa no CAU.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

 Apresentação da Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares, que deve ser emitida em sua página profissional do SICCAU



COMO SOLICITAR A INTERRUPÇÃO DE REGISTRO?

PASSO A PASSO

ANTES DE CADASTRAR O PROTOCOLO

Primeiro, verifique se há RRTs pendentes de baixa. Caso haja algum, proceda com a baixa de todos. Siga o tutorial: <u>https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/tut_baixa_de_rrt_r05.pdf.</u>

Depois, emita a Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares.
Passo a Passo: em sua página profissional no SICCAU, selecione a aba "Declaração" e depois em "Emitir

Declaração":



A seguir, em **"Tipo de Declaração**", selecione **"Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares**" e, por fim, clique em **"Emitir Declaração**". Baixe e salve o arquivo.

← → C					
	Ambiente do Arquiteto e Urbanista.				
A Página Inicial A Portal SICCAU A Tutoriais SICCAU					
🚰 Contratantes 👻 🖉 RRT 👻 🏶 Certidões 👻 🦉 Declaração 👻 🖾 Protocolos 👻 💿 RDA 👻 🖾 Financeiro 👻 📔	🛗 Agendamento 👻 🗲 Ferramentas 👻				
Carteira Profissional - Q Ache um Arquiteto - Tabela de Honorários					
entir Declaração					
g DADOS					
Tipo de Declaração: Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares 🗸					
*					
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES ÉTICO-DISCIPLINARES					
Documento que certifica que o profissional não tem nenhuma pendência ética.					
DETALHES DA DECLARAÇÃO					
Nome do Profissional: TESTE Data de Emissão: 22/05/2023					
Emitir Declaração Voltar					

COMO CADASTRAR O PROTOCOLO

1 Em sua página do SICCAU, clique no menu **Protocolos** e na opção **Cadastrar Protocolo**.



Bem-vindo(a), TESTE !

Arquiteto(a), não perca os novos descontos da Anuidade do CAU: por tempo de formado, licença-maternidade ou paternidade e ações afirmativas de educação. Pague à vista ou em até 2x sem juros. Saiba mais!

Acesse aqui a Anuidade 2023.

Eleições 2023, não deixe para depois, acesse o SICCAU antigo e ATUALIZE SEUS DADOS, clique aqui.



2 Em Grupo de Assunto/Assunto, selecione a opção Cadastro e em seguida Interrupção do Registro Profissional.

> Ao selecionar o protocolo desejado, aparecerá um quadro com um trecho da Resolução CAU/BR nº 167/2018, sobre as condições para a habilitação da interrupção do registro profissional.

Cadastrar Protocolo DADOS Grupo de Assunto / Assunto: CADASTRO PROFISSIONAL Š INTERRUPCÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL ~ Descrição Conforme Resolução CAU/BR nº 167, de 2018, a interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, desde que atendidas as seguintes condições; I - Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cuio concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho; II – Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e III – Não possuir RRT sem a devida baixa. Obs. 1: A interrupção do registro não extingue as dívidas do arquiteto e urbanista para com o CAU, as quais serão cobradas pelas vias administrativas e/ou judiciais. Obs. 2: O profissional com registro interrompido estará impedido de exercer atividades de Arguitetura e Urbanismo no Brasil e de usar o título de arquiteto(a) e urbanista para fins de exercício profissional. A violação do disposto sujeitará o profissional a sanções legais e ético-disciplinares, pois a interrupção do registro não implica a extinção do vínculo jurídico do profissional com o CAU. Atenção! Para instrução deste protocolo de solicitação de interrupção de registro é necessário que o solicitante emita a "Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares", clique na aba DECLARACÕES > EMITIR DECLARAÇÃO.

3 Marque as situações-condições para que seja declarada a interrupção do registro profissional e preencha o campo **Descrição de protocolo**, descrevendo a sua solicitação:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima:

Declaro que não exercerei atividade na área de minha formação profissional, Arquitetura e Urbanismo, durante a interrupção do meu registro.:

Declaro não existir RRTs de serviços sem a devida baixa de Responsabilidade Técnica:

Declaro que não ocupo cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de Arquiteto e Urbanista:

Descrição do protocolo:	

DOCUMENTOS ANEXO

Novo Documento



4 Selecione a opção **+Novo Documento**

- Clique no campo tipo para definir o tipo de documento que você vai anexar e escolha a opção "Declaração";
- No campo Número do Documento digite "01";
- No campo Data do Documento selecione a data do dia em que estiver fazendo a solicitação;
- Clique no botão Escolher ficheiro, e anexe a declaração negativa de antecedentes ético disciplinares;
- Depois disso basta clicar no botão abaixo CADASTRAR.

DOCUMENTOS ANEXO

Remover documento	
Tipo:	Declaração 🗸
Número do Documento:	01
Data do documento:	
Arquivo:	Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado
📀 Novo Documento	Tipos Suportados: .JPG, .PDF ou .P7S limitado a 2MB



4 O sistema exibirá esta mensagem para finalizar a solicitação e inclusão do documento, clique na opção **Sim.**



5 O protocolo foi cadastrado!

Será gerado um número que pode ser usado a qualquer momento para acompanhamento do seu processo.

O CAU/MG irá analisar a solicitação e poderá solicitar mais informações, aprovar ou reprovar, conforme o caso.

Protocolo: 1030464/2020 DETALHES DO INTERESSADO Nome: USER TESTE DA RIA DETALHES DO PROTOCOLO Protocolo: 1030464 / 2020 Data de cadastro: 09/02/2020 CAU/UF CAU/DF Assunto: INTERRUPÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL Descrição: Teste para formulação do tutorial. € Documento ELCLARAÇÕES/ACEITAÇÕES (4)

Declaração/Aceitação Declaro que não ocupo cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de Arquiteto e Urbanista Declaro não existir RRTs de serviços sem a devida baixa de Responsabilidade Técnica Declaro que não exercerei atividade na área de minha formação profissional, Arquitetura e Urbanismo, durante a interrupção do meu registro. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima MOVIMENTOS (1)

Número do passo	Origem	Destino	Data
1	SEREG - Setor de Registro	SEREG - Setor de Registro	09/02/2020 às 17:38:07

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O cadastro do protocolo não garante a interrupção do registro, sendo necessário acompanhamento de sua solicitação até que receba a informação do deferimento da solicitação;
- Para consultar o seu protocolo posteriormente, pesquise no menu Protocolos a opção Pesquisar protocolos (Como na imagem ao lado);
- Após o deferimento do seu protocolo, será gerado um boleto com o valor da anuidade proporcional ao tempo em que o registro ficou ativo no ano da solicitação, portanto o profissional não deverá negociar no SICCAU e, caso já o tenha feito, deverá cancelar a negociação antes do envio dos documentos;
- O prazo para análise de sua solicitação é de até 15 dias úteis. Se não receber nenhuma resposta neste período, entre em contato conosco, pelo seguinte email: <u>interrupcao@caumg.gov.br;</u>
- Nossos Canais de Atendimento: <u>https://www.caumg.gov.br/atendimento/.</u>





ACOMPANHE O CAU/MG

www.caumg.gov.br 🕑 🞯 🕑 /caumgoficial 🖸 /arquiteturacaumg